



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 38 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Aprovação de Aceite ao cofinanciamento Estadual e ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franca - FMAS, visando a implantação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Franca.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 21, de 29 de outubro de 2024 e a Pactuação CIB/SP nº15/2024, que dispõem sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social -FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e estruturação da Vigilância Socioassistencial;

Considerando a Resolução SEDS Nº 34/2024, que autoriza repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de recursos financeiros para expansão qualificada da cobertura de Centros de Referência de Assistência Social visando implantação e ampliação do número de unidades de Centros de Referência de Assistência Social(CRAS) e/ou equipes volantes no Estado de São Paulo.

Considerando que o município de Franca é elegível para o cofinanciamento estadual destinado a implantação de Unidade de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando a manifestação favorável do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca ao aceite do recurso estadual, bem como, o compromisso de implantar a 7ª unidade de CRAS em Franca;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 14ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2024, em reunião virtual;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o aceite ao cofinanciamento Estadual e ao repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franca, no valor de **R\$ 515.984,27 (quinhentos e quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, em parcela única.

Artigo 2º – Aprovar a aplicação do recurso financeiro Estadual para implantação da 7ª (sétima) unidade de CRAS no município de Franca, para utilização em despesas de Custeio e Investimento.

Parágrafo Único: O município deverá garantir a toda a estrutura física, recursos financeiros, humanos e materiais para iniciar o funcionamento da unidade.

Artigo 3º - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 14 de novembro de 2024.

Márcia Tomie Nakao
Presidente do CMAS-Franca/SP
Presidente do CMAS